



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº399/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Geraldo Sena Neto**, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Conclusão do asfaltamento da Rua Bom Jesus, com a pavimentação completa de toda a sua extensão.**

JUSTIFICATIVA

A prefeitura atendeu o Pedido de Providências nº185/2025, o qual solicitava o asfaltamento da rua Bom Jesus, entretanto, os moradores reclamam que a melhoria não contemplou toda a via, ou seja, ainda há trechos necessitando dessa intervenção de forma urgente.

A conclusão do asfaltamento da rua Bom Jesus, com a devida realização de melhorias em toda a sua extensão, é uma medida urgente e indispensável diante das condições críticas em que se encontra a via. Atualmente, a rua apresenta trechos completamente intransitáveis, com acúmulo de lama, buracos profundos e ausência de drenagem adequada, tornando o tráfego perigoso e, em muitos casos, inviável. Essa realidade não apenas compromete a mobilidade da população, como também representa um grave risco à segurança de pedestres, ciclistas, motoristas e, especialmente, dos usuários do transporte público.

A situação se agrava ainda mais em períodos de chuva, quando a ausência de pavimentação e de sistema de escoamento faz com que a rua se transforme em um verdadeiro lamaçal. Moradores enfrentam dificuldades para sair de casa, veículos particulares sofrem danos constantes, e serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico e transporte escolar são interrompidos ou dificultados. Tal realidade afronta diretamente princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana, o direito à cidade e à mobilidade urbana eficiente.

Dessa forma, a conclusão integral das obras de asfaltamento na rua Bom Jesus é medida de justiça social e de respeito à cidadania. A intervenção precisa contemplar não apenas a aplicação do asfalto, mas também a instalação de sistema de drenagem pluvial eficiente, a correção do traçado viário e a sinalização adequada, garantindo segurança, durabilidade e funcionalidade. Trata-se de um investimento



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



necessário e inadiável para corrigir uma situação de abandono e assegurar o pleno exercício dos direitos básicos da população local.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3º da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



ANEXO ÚNICO



📍 Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel

📞 (69) 9 99359-0616

✉️ juridico@sofiaandrader.ro

📷 [@sofiaandrader.ro](https://www.instagram.com/sofiaandrader.ro)

🌐 www.portovelho.ro.leg.br/



Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 26/05/2025, 14:55:05